

Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo n.º

0	1	0	0
---	---	---	---

 /

2	0	0	9
---	---	---	---

Decisão de autorização n.º

1	2	1
---	---	---

 /

2	0	1	1
---	---	---	---

A Planycorpo – Fisioterapia Lda.

Sede – Rua Dr. José Guilherme Faure, Fracção A n.º 1 – Quinta do Pomar – 3520 – 054 Nelas

é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do art.º 84 e art.º 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a) Actividade no sector industrial
- b) Actividade no sector comércio e serviços
- c) Actividade de risco elevado:

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras, túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.

- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direcção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 18 de Agosto de 2011


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde